

**PARECER Nº 02 /2019**

**Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 2019, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor João Teodoro da Silva".**

**Autor: Deputado ROOSEVELT VILELA**

**Relator: Deputado DANIEL DONIZET**

## **I – RELATÓRIO**

Submete-se a esta Comissão de Constituição e Justiça, quanto aos aspectos de admissibilidade, o Projeto de Decreto Legislativo nº 59/2019, de iniciativa do nobre deputado Roosevelt Vilela, que "*Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor João Teodoro da Silva*".

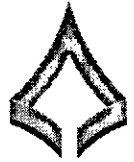
O art. 1º estabelece que "*Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor João Teodoro da Silva*".

O art. 2º dispõe que "*Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação*".

O art. 3º prevê que "*Revogam-se as disposições em contrário*".

Na justificação, o autor apresenta os argumentos que julga favoráveis à concessão do título de cidadã honorário proposto.

PDC Nº <sup>CCJ</sup> 59 / 19  
FOLHA Nº 21 RUBRICA



A proposição foi distribuída para a análise de mérito pela CAS e para a análise de admissibilidade pela CCJ. A matéria foi aprovada na CAS, sem emendas.

Encaminhada a proposição para esta Comissão e aberto o prazo regimental, não houve apresentação de emendas.

### **É o Relatório.**

## **II – VOTO DO RELATOR**

Conforme disposto nos artigos 63, inciso I e § 1º, e 210, caput, do Regimento Interno, incumbe a esta Comissão de Constituição e Justiça proferir parecer acerca da admissibilidade das proposições em geral quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação, proferindo parecer de caráter terminativo quanto aos três primeiros aspectos.

Como visto, o projeto de decreto legislativo em análise busca conceder título de cidadão honorário de Brasília ao senhor João Teodoro da Silva, cujo currículo e informações do autor da proposição revelam se tratar de cidadão de fato merecedor de ser agraciado com a mais alta honraria concedida por esta Casa de Leis.

Analisada a proposição sob os aspectos inicialmente elencados, somos por sua admissibilidade, uma vez que não viola dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como não apresenta óbice de natureza regimental ou de redação e técnica legislativa para sua aprovação.

PDL Nº <sup>CCJ</sup> 591/19  
FOLHA Nº 02 RUBRICA



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Daniel Donizet



Além disso, cumpre ressaltar que a proposição encontra amparo central no art. 60, XLI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, que estabelece ser da competência privativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal "*conceder título de cidadão benemérito ou honorário, nos termos do regimento interno*".


Por fim, também cumpre ressaltar que a proposição observa todos os requisitos estabelecidos na Resolução nº 250, de 2011.

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, votamos pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Decreto Legislativo nº 59/2019.

Sala das Comissões, em

  
**DEPUTADO REGINALDO SARDINHA**  
**PRESIDENTE**

  
**DEPUTADO DANIEL DONIZET**  
**RELATOR**

PDL Nº <sup>CCJ</sup> 59 / 119  
FOLHA Nº 23 RUBRICA 



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Comissão de Constituição e Justiça



**FOLHA DE VOTAÇÃO**

**PROPOSIÇÃO Nº PDL 59-2019**

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor João Teodoro da Silva.

**Autoria: Deputado(a) Roosevelt Vilela**

**Relatoria: Deputado(a) Daniel Donizet**

**Parecer: Pela Admissibilidade**

**Assinam e votam o parecer os Deputados:**

TITULARES	Presidente	ACOMPANHAMENTO				ASSINATURA
	Relator(a)	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausente	
	Leitor(a)					
Reginaldo Sardinha	P	X				
Martins Machado		X				
Daniel Donizet	D	X				
Roosevelt Vilela					X	
Prof. Reginaldo Veras				X		
<b>SUPLENTE</b>		<b>ACOMPANHAMENTO</b>				
João Cardoso						
Delmasso						
Robério Negreiros						
Hermeto						
Cláudio Abrantes						
<b>TOTAIS</b>		<b>3</b>		<b>1</b>	<b>1</b>	

( ) Concedido Vista ao(s) Deputado(s): \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

( ) Emendas apresentadas na reunião: \_\_\_\_\_

**RESULTADO:**

(X) APROVADO

Parecer do Relator - CCJ

Voto em separado - Deputado \_\_\_\_\_

( ) REJEITADO

Relator do parecer do vencido - Deputado \_\_\_\_\_

25ª REUNIÃO ORDINÁRIA, em 10 . 12 . 2019

*Pat*  
**Patricia Nogueira de Andrade Moraes**  
Secretária da CCJ  
Mat. 22.233

**Comissão de  
Constituição e Justiça  
PDL 59-2019**

FL 24 Rubrica AB nº